Segunda-feira, 14 de Junho de 2004 I SÉRIE — Número 23

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «**Boletim da República**» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «**Boletim da República**».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 21/2004:

Marca novo período do recenseamento eleitoral em todo o território nacional, referente ao ano de 2004, para 28 de Junho de 2004 a 15 de Julho de 2004 e revoga o Decreto n.º 16/2004, de 5 de Maio.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 21/2004

de 14 de Junho

Havendo necessidade de se marcar novo período para a actualização do recenseamento eleitoral referente ao ano de 2004, sob proposta da Comissão Nacional de Eleições, o Conselho de Ministros, ao abrigo do artigo 19 da Lei n.º 18/ /2002, de 10 de Outubro, decreta:

Artigo 1. O período de actualização do recenseamento eleitoral em todo o território nacional, referente ao ano de 2004, é de 28 de Junho de 2004 a 15 de Julho de 2004.

Art. 2. É revogado o Decreto n.º 16/2004, de 5 de Maio.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, aos 14 de Junho de 2004.

A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo.*

Preço — 1 000,00 MT

Imprensa Nacional de Moçambique